|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 72ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL** |
| LOCAL: Sala de Reuniões do 15º andar | DATA: 13.03.14 |
| **PRESENTES:** Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Conselheiras Clarissa Monteiro Berny, Rosana Oppitz, Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira, Ass. Técnica Maríndia Izabel Girardello e Secretária Simone Silveira Corrêa. |
| **ASSUNTOS TRATADOS** |
| **1. Súmula 71ª - Reunião da Comissão de Exercício Profissional** |
| Aprovada a Súmula da 71ª Reunião da CEP/RS. |
| **Decisões/ Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
| Encaminhar para os Conselheiros por e-mail a Súmula 71ª aprovada. | Sec. Simone |
| **2. Análise de Processos RRT** |
| **2.1 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO SETOR DE RRT TRATADOS NA REUNIÃO DA CEP DE 13/03/2014:****Processos de cancelamento de RRTs encaminhados para análise da CEP em atendimento à Resolução do CAU/BR nº 24/2012**Processo Nº 113085/2014 – Da Arquiteta e Urbanista Cíntia de Mello - Cancelamento do RRT nº 134148 de execução, a qual informa que os serviços registrados não serão realizados. Enviado ofício ao Contratante solicitando sua manifestação, transcorridos mais de 40 (quarenta) dias do recebimento do AR em MP, sem sua manifestação. Cancelamento aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação da deliberação.Processo Nº 114100/2014 – Da Arquiteta e Urbanista Catiane de Fé - Cancelamento do seu RRT nº 212037 de projeto e execução, a qual informa que haverá substituição do profissional. Enviado ofício ao Contratante solicitando sua manifestação, transcorridos mais de 30 (trinta) dias do recebimento do AR em MP, sem sua manifestação. Cancelamento aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação da deliberação.Processo Nº 117171/2014 – Da Arquiteta Josiane de Lurdes Viegas Dewes – Cancelamento de seus RRTs nº 483090 e 483113 de projeto e execução respectivamente, a qual alega desistência de realizar o trabalho por desentendimentos com o Contratante. Enviado ofício ao Contratante solicitando sua manifestação, transcorridos mais de 30 (trinta) dias do recebimento do AR em MP, sem sua manifestação. Cancelamento aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação da deliberação.Processo Nº 117861/2014 – Arquiteta e Urbanista Deise Carina Soares - Cancelamento do seu RRT número 960464 de execução, a qual alega que o contrato não foi realizado. Enviado ofício ao Contratante solicitando sua manifestação, transcorridos mais de 20 (vinte) dias do recebimento do AR em MP, sem sua manifestação. Cancelamento aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação da deliberação.Processo Nº 11798/2014 – Arquiteta e Urbanista Elenice Grindi de Lima – Cancelamento de seus RRTs números 1389892 e 1389939 projeto e execução respectivamente, a qual alega que o contrato foi cancelado, pois os serviços não serão realizados. Enviado ofício ao Contratante solicitando sua manifestação, transcorridos mais de 20 (vinte) dias do recebimento do AR em MP, sem sua manifestação. Cancelamento aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação da deliberação.**Processos de RRTs Extemporâneos para análise da CEP em atendimento à Resolução do CAU/BR nº 31/2012.**Processo Nº 92766/2013 – Da Arquiteta e Urbanista Maiara Ines Orlowski – Registro do RRT nº 1709442 de execução. Apresentado documento comprobatório de realização das atividades registradas no RRT, o respectivo registro foi aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação da deliberação.Processo Nº 111327/2014 – Da Arquiteta e Urbanista Clarissa Sartori Ziebell – Registro do RRT nº 1629980 de Levantamento arquitetônico. Apresentado documento comprobatório de realização das atividades registradas no RRT, o respectivo registro foi aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação da deliberação.Processo Nº 111345/2014 - Da Arquiteta e Urbanista Clarissa Sartori Ziebell – Registro do RRT nº 1629911 de Levantamento arquitetônico. Apresentado documento comprobatório de realização das atividades registradas no RRT, o respectivo registro foi aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação da deliberação.Processo Nº 118779/2014 – Da Arquiteta Patrícia Rodrigues – Registro do RRT 1639132 de Execução. Apresentado documento comprobatório de realização das atividades registradas no RRT, o respectivo registro foi aprovado. Encaminhar à Plenária para homologação.2.2 – **Procedimentos relativos aos RRTs Extemporâneos** – A Assessora Técnica Suzana Rosa apresentou proposta de novas diligências relativas aos RRTs Extemporâneos, para as seis diferentes situações em que estes RRTs aparecem, conforme Planilha abaixo, visando averiguar melhor a intenção do Arquiteto ao protocolar estes expedientes, os quais estão gerando muitos processos de Ressarcimento de valores em função de o SICCAU ser propício a ocorrência de engano por ocasião da elaboração do RRT simples, que em um clique a mais pode se transformar em RRT Extemporâneo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Situação | Arquiteto registrou no RRT | Tipo de Atividade | Definição na Resolução 31 e Deliberação CEP/BR |
| 1 | - Data de início e previsão de fim das atividades anterior à data de registro do RRT  | - Projeto ou outra obra intelectual- Execução | - É extemporâneo- É extemporâneo |
| 2 | - Data de início e previsão de fim das atividades posterior à data de registro do RRT | - Projeto ou outra obra intelectual- Execução | - Não é extemporâneo- Não é extemporâneo |
| 3 | - Data de início da atividade anterior à data de registro do RRT e previsão de fim da atividade posterior à data de registro do RRT | - Projeto ou outra obra intelectual | - Não é extemporâneo |
| - Execução | - É extemporâneo |

Diretriz para as diligências:

|  |  |
| --- | --- |
| Situação 1 | Exigir o documento comprobatório da realização da atividade previsto na Res. 31. |
| Situação 2  | Solicitar que sejam corrigidas as datas de início e previsão de fim informados no RRT, para as datas reais, considerando que o RRT extemporâneo, se presta apenas para registrar execuções de obras iniciadas ou projetos/obras intelectuais concluídos.  |
| Situação 3 | Quando for projeto/obra intelectual - Solicitar que sejam corrigidas as datas de início e previsão de fim informados no RRT, para as datas reais, considerando que o RRT extemporâneo, se presta apenas para registrar execuções de obras iniciadas ou projetos/obras intelectuais concluídos. Quando for execução - Exigir o documento comprobatório da realização da atividade previsto na Resolução 31. |

Foram aprovadas as diretrizes para as diligências, cujo resultado será monitorado e avaliado para tomada de decisão final. A Arquiteta Suzana apresentou Minuta de Informativo a ser enviado a todos os Arquitetos alertando-os quanto ao prazo limite para registro do RRT Extemporâneo sem multa em 17 de agosto de 2014 e elucidando mais uma vez o cuidado que os arquitetos devem ter na hora de registrar seus RRTs simples. Encaminhamento aprovado, corrigidas as ressalvas feitas na Minuta.A Assessora Técnica Maríndia comentou que os ressarcimentos continuarão a acontecer enquanto não for corrigido no SICCAU a maneira de registrar o RRT Extemporâneo. O Coordenador Pedone, sugeriu que fosse encaminhada manifestação da CEP/RS ao CAU/BR para que priorizassem esta alteração. O Presidente Py relatou que já alertou o CAU/BR quanto a esta questão, pois isto tem gerado uma receita falsa aos CAUs.**Procedimentos relativos aos Cancelamentos de RRTs:** A Conselheira Rosana Oppitz comentou que pesquisou junto a Juristas sobre a necessidade do encaminhamento de ofícios em “mãos próprias” aos contratantes quando da solicitação de cancelamento por parte dos arquitetos, considerando a dubiedade da Resolução CAU/BR nº 24, que regra os expedientes de cancelamento nos CAU/UF e que, embora preveja o processo administrativo para estes expedientes, não prevê a necessidade da manifestação do contratante, restando prejudicados os procedimentos normais do processo administrativo. Considerando a dificuldade do CAU em alcançar os contratantes para requerer sua manifestação, conforme foi elucidado na última Reunião da CEP, e considerando que o CAU não pode ficar com suas deliberações inviabilizadas em função desta dificuldade, a Comissão optou por exigir do próprio Arquiteto a manifestação do contratante em questionário padrão a ser enviado por e-mail a eles. A Assessora Suzana lembra que este questionário que foi elaborado em conjunto com a assessoria Jurídica do CAU já tramitou nesta Comissão, constando de diversos processos de cancelamento, pois vinha sendo encaminhado por ofício aos contratantes. Decidido que as assessorias técnicas e jurídica elaborarão uma Minuta de Deliberação a ser analisada pela CEP contemplando esta situação para agilizar a deliberação nos processos de cancelamento. |
| **Decisões/ Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
| 2.1 - Os Processos acima relacionados serão encaminhados à Plenária para homologação da deliberação. | Ass. Técnica Suzana Rosa |
| 2.2 – Elaborar minuta de deliberação sobre cancelamento de RRT | Ass. Técnica Suzana e Ass. Jurídica Letícia  |
| **3. Fiscalização**  |
| **3.1. Cartilha para Shoppings com alterações:** O Cons. Pedone solicitou preparar ofício juntamente com a Cartilha e encaminhar para a presidente da AAI, Sra. Silvia Barakat. Cons. Pedone solicitou encaminhar a Cartilha para o e-mail dos Conselheiros e também cópia impressa.**3.2. Termo de Cooperação com Bombeiros com alterações:** O Agente Fiscal Rogério apresentou uma nova minuta de termo, com alguns ajustes similares aos feitos nos termos com os municípios. Foi aprovado, embora o termo que foi levado ao Corpo de Bombeiros de Porto Alegre tenha sido o anterior, sem essas novas alterações. **3.3. Visita ao Corpo de Bombeiros de Porto Alegre:**A Ass. Técnica Maríndia informou que está agendada para hoje à tarde uma visita ao Corpo de Bombeiros de Porto Alegre, para receber as contribuições deles para o termo de cooperação entregue há um mês. Convidou os conselheiros, porém eles já tinham compromissos assumidos e não poderão acompanhar a visita.**3.4. Denúncias para serem encaminhadas para a Fiscalização:** Denúncia Nº 2380 – Encaminhar para Fiscalização entrar em contato com denunciante para que anexe provas, tais como o regimento interno do condomínio e outros documentos;Denúncia Nº 2383 – Encaminhar para Fiscalização entrar em contato com o arquiteto cientificando da denúncia e tentar esclarecer a demanda do denunciante;Denúncia Nº 2398 – Encaminhar para Fiscalização verificar se tem registro a profissional denunciada e após encaminhar para CED para as devidas providências;Denúncia Nº 2404 – Encaminhar para Fiscalização para instrumentar processo com provas e diligências;Denúncia Nº 2420 – Aguardando contato do denunciante para instrumento do processo – Ass. Jurídica LetíciaDenúncia Nº 2423 – Encaminhar para Fiscalização para fazer contato com o denunciante para que anexe provas e seus próprios dados;Denúncia Nº 2424 – Encaminhar para Fiscalização para contatar o denunciante para esclarecimentos;Denúncia Nº 2436 – Encaminhar para Fiscalização para verificar a existência de RRT e responsabilidade técnica desse endereço. |
| **Decisões/Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
| 3.1 Preparar ofício juntamente com a Cartilha para ser entregue para a presidente da AAI.- Encaminhar por e-mail a Cartilha para os Conselheiros e cópia impressa | Ass. Técnica Maríndia Sec. Simone |
| 3.3 Após a visita, trazer para a CEP as contribuições dos Bombeiros.  | Ass. Técnica Maríndia |
| 3.4 Encaminhar as denúncias para a Fiscalização e para a Ass. Jurídica Letícia | Sec. Simone |
| **4. Deliberação para procedimentos das Baixas de RRT** |
| Será tratado na próxima reunião da CEP |
| **Decisões/Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
| REPAUTAR | Secretária Simone |
| **5. Assuntos Gerais**  |
| O Presidente Py perguntou quem irá à visita dos escritórios no CAU/PR e comentou que ficariam dois dias fora e visitariam os escritórios de Londrina e Maringá e que irá tentar marcar essa visita para o mês de abril.A Cons. Clarissa relatou que conversou com uma oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel, a qual disse que tem muita necessidade de consultar se o RRT está pago ou não, deu como exemplo o Crea, onde ela consegue verificar se esta pago ou não a ART, e que no site do CAU isso não existe. O cartório não consegue acessar pelo site do CAU. A Ass. Técnica Suzana comentou que no campo 6 do RRT consta se ele está pago. A Ass. Técnica Suzana comenta também sobre a palavra chave, que a primeira pessoa que entrar no sistema consegue ver e as outras não mais e que isso já foi apontado como defeituoso no SICCAU. A Cons. Rosana comentou que poderia ter um informativo para os cartórios e dentro do site informando como deve ser feito essa visualização. O Cons. Pedone solicitou trazer para a próxima reunião um informativo com esse teor. |
| **Decisões/Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
| Preparar um informativo para os cartórios de registro de imóveis sobre a verificação de autenticidade de RRT | Ass. Técnica Maríndia |
| **PARTICIPANTES** | **CARGO** | **ASSINATURA** |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Coordenador |  |
| Rosana Oppitz | Conselheira |  |
| Clarissa Monteiro Berny | Conselheira |  |
| Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira | Conselheira |  |
| Maríndia Girardello | Ass. Técnica |  |
| Simone Correa | Secretária |  |